



LEI N° 1.259/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020014	Gestão em Média e Alta Complexidade na Saúde
103020014.2.034000	Manutenção da Média e Alta Complexidade



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor: R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 08 Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 800.0001 MAC Emenda Dep. Federal Júnior Bozzella
Valor: R\$ 25.000,00

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 10 de agosto de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 10 de agosto de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria